

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 06/2001

Sobre o Projeto de Lei nº 78/2000-E.

Relator: Ver. Ari Alves Anunciação

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 78/2000-E, pelo qual seu autor pretende alterar redação das leis municipais 732/90 (arts. 20, 21 e 22) e 1.009/95, disciplinando novas regras para avaliação do estágio probatório dos servidores municipais.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que o Projeto pode ser aprovado mediante emenda ao artigo 33 da Lei Orgânica do Município, que prevê dois anos.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Paulo Unfer: vota com o relator.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Agudo, 13 de março de 2001.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Carlito Schiefelbein